



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro:	Novo Oriente
Processo:	00010108220078060134
Classe do Processo:	Petições Intermediárias Diversas
Data/Hora:	03/11/2021 14:12:04

Partes

Solicitante:	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
--------------	------------------------------------

Documentos

Petição:	280898_PETICAO_INTERLO CUTORIA_05 - 1.pdf
Documentação:	280898_PETICAO_INTERLO CUTORIA_Anexo_02 - 1- 3.pdf
Documentação:	280898_PETICAO_INTERLO CUTORIA_Anexo_03 - 1.pdf
Documentação:	280898_PETICAO_INTERLO CUTORIA_Anexo_04 - 1.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE NOVO ORIENTE/CE

Processo n.º 0001010-82.2007.8.06.0134

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO SOARES DE PINHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer:

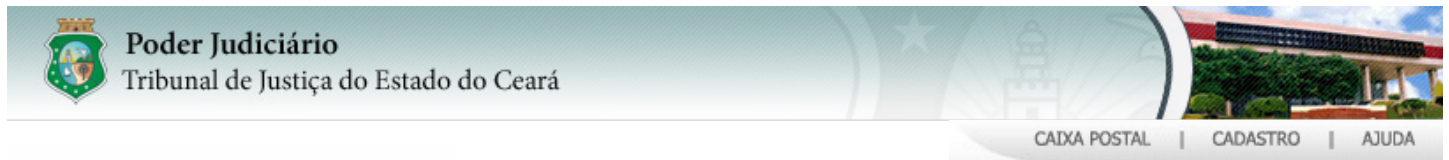
Conforme consta nos autos, existe valor bloqueado indevidamente até a presente data, motivo pelo qual houve expedição de ofício em 23/09. Ocorre que, ainda que expedido ofício, não houve resposta do mesmo, com apresentação nos autos do respectivo comprovante. Assim, **vem a Ré requerer a V. Exa. a reiteração da ordem. Ademais, pugna-se que na requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NOVO ORIENTE, 1 de novembro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE



CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WNOR.20.00165208-7** em **14/02/2020 09:31:45**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Novo Oriente
Processo : 0001010-82.2007.8.06.0134
Protocolo : WNOP.20.00165208-7
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Seguro
Data/Hora : 14/02/2020 09:31:45

Partes

Solicitante : Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A

Documentos Protocolados

Petição* : 280898_PETICAO_INTERLOCUTORIA_BLOQ_02 - 1-2.pdf

Downloads

Anexar documentos : [Realizar download dos documentos da petição](#)
Recibo : [Realizar download do recibo](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE NOVO ORIENTE/CE

Processo: 2007002998821

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO SOARES DE PINHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

O despacho retro constou com o seguinte conteúdo: “*Vistas ao requerido sobre a negativa de bloqueio nesta Comarca de Novo Oriente, referente ao bloqueio com protocolo n 20090001065832, constante as fls. 109/110. Apos, devolva-se ao arquivo*”.

Em que pese a informação de negativa de valores bloqueados, fato é que o mesmo faz menção às folhas 109/110 dos autos, que são, em verdade, embargos de declaração interpostos por este peticionante, e **não telas do BANCENJUD que ratifique a comunicação de ausência de bloqueio.**

Vejamos a folha 109 dos autos:

JOÃO BARBOSA

João Barbosa
Fábio João Soito
Henrique Motta
Pedro Souza

Claudia Mota
Rachel Rosenberg
Daniela Raposo
Rodrigo Almeida

João Martins
Paula Queiroz
Refael Barbosa
Sabrina Klein

Sandra Serrato
Daniella Nogueira
Pedro Andrade
Lilian Kozlovskio

EXMO SR. DR. JUIZ RELATOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, DA EGRÉGIA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE CEARÁ.

Processo originário:
2007.0029.9889-9/1
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE NOVO ORIENTE/CE.
Ação de Cobrança de Seguro DPVAT

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA, empresa seguradora já qualificada nos autos, neste ato representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove LUIS FRANCISCO MOTA, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista a d. acórdão prolatado, opor o presente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS MODIFICATIVOS

Deste modo, REITERA o pedido expedição de ofício ao Banco Central para que seja informe sobre a realização ode bloqueio nas contas do Réu, bem como informe o comprovante de desbloqueio da conta supracitada, **através da tela do Bacenjud 2.0, discriminando “ordem de bloqueio e desbloqueio – cumprida integralmente”, COM ID DE TRANSFERÊNCIA INFORMANDO PARA QUAL INSTITUIÇÃO FINANCEIRA FOI TRANSFERIDO O VALOR BLOQUEADO**, já que não consta nos autos documentação neste sentido.

Outrossim, vem o réu requer a V. Exa., emita **decisão e determine a serventia cartorária certificar o DESBLOQUEIO DAS CONTAS DA SEGURADORA RÉ, BEM COMO A JUNTADA DAS TELAS BACENJUD 2.0 AOS AUTOS**, com expedição de ofício ao Banco Central, propiciando assim, ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio *on line* referente a qualquer que seja suas contas financeiras.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NOVO ORIENTE, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE

Detalhamento do Evento

Data	Histórico	Protocolo	Agência/Conta	Valor (R\$)
02/06/2009	BLOQUEIO VLR	20090001064832	1912-7 - 929441-4	12.000,00

Nome do Autor
FRANCISCO SOARES DE PINHO

Data do Protocolamento
2009-06-01-11.35.01.709000

Processo
200700299882-1/0

Juiz
RENATA SANTOS NADIER BARBOSA

Vara
VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE

UF	Comarca	Tribunal
CE	NOVO ORIENTE	TRIB DE JUSTICA DO CEARA

Destino da Transferência

Nome do Banco Destino:
Nome da Agência do Banco Destino:
Nome do Favorecido:
CPF/CNPJ do Favorecido:

Modalidade	Valor (R\$)
CONTA CORRENTE PJ COMUM	12.000,00

Total: 12.000,00

https://aapj.bb.com.br/apf-apj-w x +

aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.19.3

Portal do Colabora... ADP eXpert ISJ - Jurídico Banco do Brasil Banco do Brasil II Banco Nordeste BNB Banco Itaú Banco de Brasília ... Outros favoritos

Ache fácil o que você procura Fale com BB Sair

Elaine Sessão 13min21

MSG JD066498 Mapfre Seguros Gerais S.a.

Agência 1769-8 Conta corrente 403332-9

Pra você Elaine

Conta corrente

Pagamentos

Transferências

Liberações

PIX

Troca de Arquivos

Extrato de Ordens Judiciais

Consultar por Protocolo 20090001064832

Data	Histórico	Agência	Conta	Protocolo	Valor (R\$)
02.06.2009	BLOQUEIO VLR	1912-7	929441-4	20090001064832	12.000,00

Nova

Pesquisar

POR 12:00 PTB2 11/05/2021 24

https://aapj.bb.com.br/apf-apj-w x +

aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.19.3

Portal do Colabora... ADP eXpert ISJ - Jurídico Banco do Brasil Banco do Brasil II Banco Nordeste BNB Banco Itaú Banco de Brasília ... Outros favoritos

Ache fácil o que você procura Fale com BB Sair

Elaine Sessão 14min16

MSG JD066498 Mapfre Seguros Gerais S.a.

Agência 1769-8 Conta corrente 403332-9

Pra você Elaine

Conta corrente

Pagamentos

Transferências

Liberações

PIX

Troca de Arquivos

Extrato de Ordens Judiciais

Detalhamento do Evento

Data	Histórico	Protocolo	Agência/Conta	Valor (R\$)
02/06/2009	BLOQUEIO VLR	20090001064832	1912-7 - 929441-4	12.000,00

Nome do Autor
FRANCISCO SOARES DE PINHO

Data do Protocolamento
2009-06-01-11.35.01.709000

Processo
200700299882-1/0

Juiz
RENATA SANTOS NADIER BARBOSA

Vara
Vara Unica da Comarca de Novo Oriente

UF
CE

Comarca
NOVO ORIENTE

Tribunal
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Destino da Transferência

Nome do Banco Destino:

Nome da Agência do Banco Destino:

Nome do Favorecido:

CPF/CNPJ do Favorecido:

Modalidade	Valor (R\$)
CONTA CORRENTE PJ COMUM	12.000,00

Total: 12.000,00

Pesquisar

POR 11:59 PTB2 11/05/2021 24